

Publicado no "Correio Jozence" nº 1609, de 16/9/56.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº172

De 13 de setembro de 1956

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

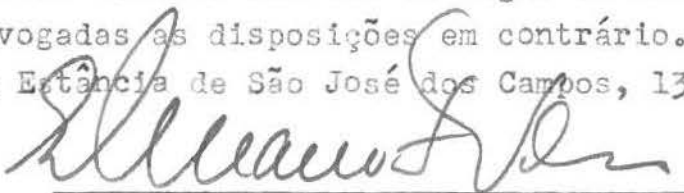
DECRETA :

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 772/56, é incorporado aos vencimentos mensais do funcionário MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Maquinista da E. T. A., padrão "0", a contar de 12/3/956, o adicional por tempo de serviço, constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporada para todos os efeitos.

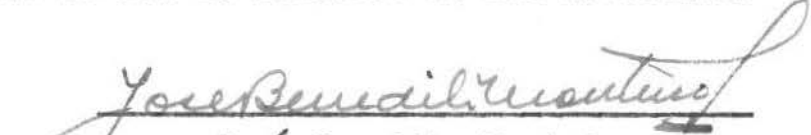
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de setembro de 1956.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exped. e Pessoal